



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137
E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES, declara para os devidos fins que não realizou qualquer ato legal que possa ser caracterizado como renúncia de receitas, no exercício financeiro de 2020, tais como “anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado” conforme previsto no art. 14, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000.

Desta forma, não apresentamos as informações na forma do item 3.2.5 da IN 068/2020, justamente pelo fato do município não ter praticado qualquer ato legal caracterizado como renúncia de receita, bem como a LDO de 2020 também não apresentou previsão para renúncia de receita para o exercício.

Por ser verdade, firmo a presente declaração em 01(uma) via, para que surta os efeitos legais.

Ponto Belo – ES, 19 de março de 2021.

JAIME SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal